



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEMO GAB. nº 662/2023

Itaituba/PA, 12 de dezembro de 2023.

DA: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS

PARA: DICOM - Licitação

Nesta

Assunto: **ENCAMINHAMENTO**

Prezador Diretor,

Após cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, encaminhar a Vossa senhoria, **justificativa e Termo de Concordância** de solicitação do 1º Termo Aditivo do contrato nº **20230013, DL 001/2023, de Rosilda de Souza Lima**, referente à locação de imóvel onde funciona o Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem, setor vinculado à SEMDAS, para o período de 12 meses.

Certos de vosso atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente.


Solange Moreira de Aguiar
Sec. Mun. Ass. Social
Decreto 007/2017



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

Assunto: Solicitação do 1º Termo Aditivo

Contrato nº **20230013- DL nº 001/2023**

Locador (a): **ROSILDA DE SOUZA LIMA**

Objeto: Locação de imóvel onde funciona o Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem, setor vinculado à SEMDAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS, voltadas para o interesse público, e no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas é responsável para garantir o funcionamento desta estrutura administrativa, assim necessita da continuidade do contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL para atendimento aos usuários trauseuntes que estão de passagem em situação de vulnerabilidade social, visto que sua vigência finda em 16/01/2024, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato. O Contrato **20230013**, foi formalizado com a Sra **ROSILDA DE SOUZA LIMA**, através do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação-DL nº **001/2023**, com assinatura de contratação em **16/01/2023**. Ocorre que o supracitado contrato necessita ser prorrogado por mais **12 meses**, visto que o Município naquela área ainda não possui prédio próprio, sendo, portanto, necessário o 1º aditamento do contrato supracitado do referido imóvel que atenda as especificações e estruturas de uma Casa de Passagem.

O presente aditamento é justificável pela extrema necessidade de se manter o funcionamento das Atividades de abrigamento provisório aos munícipes, essa unidade supre essa demanda mantendo assim um ponto de apoio à população de rua e aos usuários em situação de vulnerável em nosso município, onde o imóvel locado atende satisfatoriamente as necessidades de sua área de abrangência.

Portanto, em razão da necessidade permanente do serviço (continuidade do atendimento do interesse público), é razoável admitir a prorrogação de contratação pelo prazo de 3 meses atendendo ao Princípio da economicidade, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Sendo assim, destacamos que não houve aumento no valor do aluguel, e, não houve despesas com publicação, permanecendo o que outrora foi acordado entre o locador e o locatário.

É a nossa justificativa.

Atenciosamente.

Itaituba/PA, 12 de dezembro de 2023


Solange Moreira de Aguiar
Sec. Mun. Ass. Social
Decreto 007/2017

OFÍCIO GAB Nº 277/2023 – SEMDAS

Itaituba (PA), 11 de dezembro de 2023

A Proprietária do Imóvel
Sr. (a) ROSILDA DE SOUZA LIMA

NESTA

Prezado Senhora,

Com os cordiais cumprimentos vimos através do presente, indagar de Vossa Senhoria se haverá interesse na continuidade do contrato **20230013 – DL nº 001/2023**, para o período de 12 meses, tendo em vista a importância pela continuidade do Contrato de locação de imóvel, onde funciona o Serviço de Acolhimento Institucional Casa de Passagem, pelo mesmo valor praticado no instrumento anterior, sendo esse o 1º Termo Aditivo do contrato supracitado.

Sendo assim, solicitamos o mais breve possível Termo de Concordância encaminhado por Vossa Senhoria.

Sendo só para o momento, subscrevo-me, com os cumprimentos de estilo.

Atenciosamente,



Solange Moreira de Aguiar
Sec. Mun. Ass. Social
Decreto nº 007/2017

*Ciente em 11-12-2023
Rosilda de Souza Lima*

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **ROSILDA DE SOUZA LIMA**, brasileira, portadora do CPF nº: **175.736.373-49**, residente e domiciliado na **Rua Antônio de Pádua Gomes, nº1153, Jardim das Araras, Itaituba - PA**, doravante denominada LOCADOR, sob contrato nº **20230013**, DL nº **001/2023**, formalizado com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMDAS**, estou ciente que será necessário a elaboração do **1º TERMO ADITIVO**, referente ao Contrato acima mencionado, para o período de 12 meses, já que ambas as partes manifestam interesse em continuar com a vigência do contrato.

Que em acerto com a representante legal da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS, senhora **Solange Moreira de Aguiar**, concordo em manter o contrato, sem as devidas correções.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmo e assino o presente termo de concordância.

Itaituba/PA, 12 de dezembro de 2023


ROSILDA DE SOUZA LIMA
CPF: 175.736.373-49
LOCADOR